



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

EDITAL Nº 14/SEAD/UNIVASF, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Chamada pública para seleção de tutor(a) para cursos no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.607, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2024, Edição 150, e competência delegada pela Portaria nº 930/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135, Seção 1, Página 20, considerando o que consta no Processo nº 23402.007314/2025-72, RESOLVE:

Tornar pública a seleção de **TUTOR(A)**, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024**, que regulamenta critérios e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº PARECER n. 00021/2025/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo que trata o presente edital visa a escolha de candidatos(as) a vagas de **Tutor(a)** com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema UAB, definidos pela Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPE), com o intuito de atender a demandas das atividades dos seguintes cursos:

1.1.1 Graduação:

- a) Bacharelado em Administração Pública**
- b) Licenciatura em Educação Física**
- c) Licenciatura em Letras-Libras**
- d) Licenciatura em Pedagogia**
- e) Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

1.1.2 Pós-Graduação

- a) Especialização em Metodologias Ativas**
- b) Especialização em Ciência é 10!**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 1.2 Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.
- 1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com os mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.
- 1.5 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus apêndices e anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6 A seleção será regida por este Edital e coordenada por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria, a qual poderá constituir Bancas Examinadoras.
- 1.6.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Cargo
Lucimara Araújo Campos	Professora
Stefania Evangelista dos Santos Barros	Professora
Cleônia Roberta Melo Araújo	Professora

- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) no âmbito do Sistema UAB:

- a) **Quanto à formação acadêmica:** possuir a formação **exigida** pelo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscrever, conforme descrito no item 2.2 deste Edital. Somente serão aceitos cursos de graduação devidamente registrados, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados.
- b) **Quanto à vinculação:** Profissionais com vínculo atual comprovado na rede pública de ensino (Federal, Estadual ou Municipal) ou em um dos programas de formação de professores para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

2.2 Os requisitos de Formação de que trata o item 2.1 deste Edital estão descritos no quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: **Requisitos de Formação Acadêmica exigida por curso**

Curso pretendido	Requisito de formação/área do curso
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em informática ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Física ou Química ou Matemática ou Administração ou Engenharia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia da Produção ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica.
Licenciatura em Pedagogia	Graduação em Pedagogia, com titulação mínima de especialista.
Licenciatura em Educação Física	Graduação em Educação Física, com titulação mínima de especialista.
Licenciatura em Letras Libras	Graduação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Letras-Libras, com titulação mínima de especialista. OU Graduação em qualquer área, desde que tenha proficiência em Libras.
Bacharelado em Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Engenharia da Produção ou Gestão Pública ou Contabilidade ou Economia, com titulação mínima de especialista. Ou Graduação em qualquer área com pós-graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública.
Especialização em Ciência é 10!	Graduação em Biologia ou Química ou Física ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Ciências com habilitação em Biologia ou Ciências com habilitação em Matemática, com especialização ou mestrado em educação ou área afins do curso.
Especialização em Metodologias Ativas	Licenciatura em qualquer área, com titulação mínima de especialista na área da seleção.

2.3 Além da exigência de que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) deve possuir conhecimentos básicos de informática e de *internet*, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma *Moodle* e na Nova Plataforma EAD da SEaD/Univasf.

2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

a) dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria, incluindo disponibilidade de tempo, também, para efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas, esclarecer dúvidas dos estudantes, caso seja articulado pelo(a) professor(a) da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

disciplina e pelo(a) coordenador(a) de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);

b) participar de programas de capacitação promovidos pela SEaD. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**

c) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, a cada semestre, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);

d) ter disponibilidade para participar de eventos relacionados ao curso de atuação, organizados pela SEaD. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**

e) ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas do curso em que irá atuar. As ementas das disciplinas estão no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância (SEaD): <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>;

f) ter facilidade de comunicação, capacidade de liderança para trabalho em equipe/colaborativo;

g) ter disponibilidade para atuar, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação local, no polo de apoio presencial para o qual se inscrever (obrigatório para tutoria presencial).

h) O(a) tutor(a) presencial deve ter facilidade de acesso ao polo. Por isso, preferencialmente, deve residir próximo ao polo para o qual se inscreverá para viabilizar o deslocamento.

2.5 É vedada a inscrição de discentes pertencentes aos cursos previstos neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(um) dos cursos previstos no Edital, e por uma das opções de atuação (só presencial ou online/presencial), sendo vedada a inscrição simultânea para outro curso/polo e para outra função de bolsista (coordenação; professor/a formador/a, respectivamente).

2.7 O(a) tutor(a) ficará vinculado(a) ao curso/polo de sua inscrição e deverá cumprir horário de atendimento de acordo com as necessidades da coordenação local.

3 DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas entre os seguintes cursos/polos, especificados nos quadros 3, 4 e 5 deste edital:

Quadro 3 – Distribuição, por curso, de vagas para tutor(a) online - CADASTRO RESERVA

Curso		Vagas Cadastro Reserva para Tutoria online
Graduação	Licenciatura em Letras Libras	01
Especialização	Ciência é 10!	05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

	Metodologias Ativas	01
Total de vagas		07



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Quadro 4 - Distribuição, por curso, de vagas para tutor(a) **PRESENCIAL**

Polo de Apoio Presencial	CURSO/VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL					Total de vagas por Polo
	GRADUAÇÃO				ESPECIALIZAÇÃO	
	Bacharelado em Administração Pública	Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Pedagogia	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciência é 10!	
Campo Alegre de Lourdes - BA	1				1	2
Carpina - PE				1		1
Dormentes - PE				1		1
Irecê - BA					1	1
Itaberaba - BA					1	1
Jaguarari -BA			1			1
Juazeiro - BA			1	1	1	3
Piritiba -BA	1					1
Remanso - BA		1				1
Serrinha - BA		1				1
Sobradinho - BA				1		1
Trindade - PE				1	1	2
Vagas por curso	2	2	2	5	5	16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Quadro 5– Distribuição, por curso, de vagas para tutor(a) presencial CADASTRO RESERVA

Polo de Apoio Presencial	Curso/Vagas para Tutoria Presencial - CADASTRO RESERVA				Total de vagas por Polo
	Bacharelado em Administração Pública	Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Letras Libras	
Carinhanha - BA	1				1
Dormentes - PE				1	1
Floresta-PE				1	1
Juazeiro -BA				1	1
Jaguarari - BA		1			1
Mundo Novo - BA		1			1
Santo Amaro - BA				1	1
Sobradinho - BA				1	1
Trindade - PE			1		1
Vagas por curso	1	2	1	5	9

3.2 Os endereços/telefones dos polos estão no Apêndice I e podem ser consultados, também, por meio do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/polos>

3.3 Os endereços/telefones dos polos estão no Apêndice I e podem ser consultados, também, por meio do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/polos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Resolução nº 24/2019 do Conselho Universitário da Univasf:

a) Do total de vagas de bolsas a serem cadastradas na modalidade Tutor(a), previstas neste edital, fica estabelecida a reserva de 10% (dez por cento), para pessoas com deficiência (PCD), na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 suas alterações, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o que corresponde a 04 (quatro) vagas reservadas.

b) Do total de vagas de bolsas a serem cadastradas na modalidade Tutor(a), previstas neste edital, fica estabelecida a reserva de 20% (vinte por cento), para candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as), na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o que corresponde a 07 (sete) vagas reservadas.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que tratam a alínea “B” do subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 4.3** As áreas de conhecimento (Cursos), os polos (subáreas) e respectivas modalidades de atuação do(a) tutor(a) sujeitos à reserva de vaga para pessoas PPI e PCD serão definidos após a apuração das notas, de acordo com a área de inscrição dos(as) optantes aprovados(as), na ordem de classificação divulgada na lista específica.
- 4.4** As pessoas candidatas às vagas reservadas precisam informar a opção no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento dos formulários para concorrer às vagas reservadas para pessoas PPI e PCD.
- 4.5** Para efeito de comprovação do critério étnico-racial serão exigidos o preenchimento e a assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE VI), informando a opção no ato da inscrição.
- 4.5.1** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) em vagas reservadas a pessoas pretas ou pardos, aprovados(as) nas etapas do processo seletivo serão convocados(as) pela SEaD/UNIVASF, anteriormente à homologação do resultado final, para comparecimento no procedimento de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 4.5.2** O procedimento visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo dos(das) candidatos(as) que concorrer(em) às vagas reservadas a pretos(as) e pardos(das) (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, de 25 de julho de 2023 e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria da Univasf. A não participação ou a não confirmação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas.
- 4.6** O(a) candidato(a) Indígena aldeado deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE VI), informando a opção no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.
- 4.7** Os(a) candidatos(as) que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

4.8 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência (PCD) devem fazer tal opção no ato de inscrição, apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência e Relato Histórico da Deficiência ([Apêndice VIII](#)).

4.8.1 Os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência, se não eliminados(as) do processo seletivo, serão convocados(as) para se submeterem a uma perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, anteriormente à homologação do resultado final, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função de bolsista, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

4.8.2 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, além do relato da deficiência de acordo com o modelo constante do Apêndice VIII deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.8.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências deste edital, bem como o(a) que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.8.4 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado(a) da seleção, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por curso/polo/modalidade.

4.9 As pessoas negras e as pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.10 Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato(a) optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.

4.11 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.



5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, observado o horário de Brasília-DF, durante o período de **15 a 30 de abril de 2025**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.2 deste edital.

- a) Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) **precisa efetuar o cadastro no sistema PS** (<https://ps.univasf.edu.br/>); informar o Cadastro de Pessoa Física (CPF); a data de nascimento da pessoa candidata e as demais informações solicitadas, incluindo o endereço de **e-mail único e válido**, número de **telefone celular válido**.
- b) Caso a pessoa já tenha cadastro no [sistema PS](#) e necessite de alguma alteração de dados, pode enviar a solicitação para o e-mail do Núcleo de Processos Seletivos da SEaD/Univasf (processoseletivo.sead@univasf.edu.br).
- c) Após acessar o sistema de que trata o item 5.1, alínea “a” e escolher o processo seletivo (edital), a pessoa candidata deverá, NO ATO DA INSCRIÇÃO, escolher a **ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO**; a **SUBÁREA/POLO** de Apoio Presencial, se for o caso, e a sua opção pelo **GRUPO/modalidade de vaga disponível**.

- 5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 5.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 5.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.
- 5.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no sistema, a seguinte documentação:

- a) **Carta de Intenções**, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, 40 linhas e, no mínimo, 20 (consultar modelo no Apêndice II);
- b) cópia do **documento de Identificação oficial** com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). **Não** será aceito crachá profissional;
- c) cópia do **diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação**, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (ver quadro 2 do item 2.2);
 - d) declaração de **disponibilidade de tempo** para as atividades de tutoria (modelo do apêndice III).
 - e) **declaração** comprobatória de efetivo vínculo na rede pública de ensino ou de vínculo a um dos programas de formação de professores para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, com data atual (**não serão aceitos** contratos, contracheques, nomeações e termos de posse);
 - f) Termo de **Autodeclaração étnico-racial** – Apêndice VI (obrigatório para pessoas que desejarem concorrer a vagas reservadas a pessoas negras);
 - g) **Autodeclaração para Pessoa com deficiência** – Apêndice VII (obrigatório para pessoas optantes da reserva para PCD);
 - h) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses (obrigatório para pessoas optantes da reserva para PCD);
 - i) Relato histórico da deficiência - Apêndice VIII (obrigatório para pessoas optantes da reserva para PCD);
 - j) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista (obrigatório para pessoa candidata optantes da reserva como indígena);
 - k) demais comprovações para **análise curricular** de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do Apêndice IV deste Edital (Titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência no magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea do curso).

5.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual documento não atendeu ao Edital.

5.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital.

5.5 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<https://portais.univasf.edu.br/sead>).



6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.

6.1.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.6 deste Edital.

6.2 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

6.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como tutor(a). É um documento no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor(a) no Curso escolhido, ofertado pela Univasf.

6.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice II.

6.2.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 6). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

6.2.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).

6.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

6.3 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

6.3.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre a temática do curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

6.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

6.3.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média das notas**, atribuídas **pelos examinadores**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 6 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 10
02	Aprimoramento profissional	0 a 10
03	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 10
04	Interesse e expectativas em relação à temática do curso	0 a 10
05	Experiências profissionais na área do curso	0 a 10
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ tutoria na EAD	0 a 10
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
08	Experiência em orientação acadêmica e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 10
09	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

6.3.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto;
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

6.4 Da análise curricular

6.4.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EaD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2019-2025), na área/subárea da seleção.

6.4.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

6.4.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

6.5 Do resultado preliminar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

6.5.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<https://portais.univasf.edu.br/sead>) até o dia **08 de maio de 2025**.

6.5.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, **na Carta e no currículo**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.5.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

7 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

7.2 Os(as) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

7.3 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 8.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **12 de maio de 2025**, no Portal SEaD (<https://portais.univasf.edu.br/sead>) e no sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>), no ambiente deste Edital.
- 8.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<https://ps.univasf.edu.br/>).
- 8.3 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.
- 8.4 O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado(a), figurará em lista de classificação geral correspondente à área de conhecimento (curso/polo/modalidade) para a qual concorreu e será incluído(a) também em lista de classificação específica para candidato PCD.
- 8.5 O(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), se classificado(a), figurará em lista de classificação geral correspondente à área de conhecimento (curso/polo/modalidade) para a qual concorreu e será incluído(a) também em lista de classificação específica para candidatos(as) negros(as).

9 DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR

- 9.1 As atividades do(a) tutor(a) bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf)/ Coordenação do curso de atuação/Coordenação de tutoria, devendo observar a proporção de 01 (um/uma) tutor(a) para cada 18 alunos(as), para os cursos de graduação, e de 01 (um/uma) tutor(a) para cada 25 alunos(as) nos cursos de pós-graduação, nos termos da Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.
- 9.2 **O tutor presencial** deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, **em caráter presencial**, no polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.
- 9.2.1 A jornada que trata o item anterior deverá observar o regime de funcionamento do polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e o calendário universitário fixado para as atividades do Curso, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.
- 9.3 Os (As) **tutores(as)** selecionados(as) terão as seguintes atribuições:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) discentes;
 - b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - d) manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do(a) cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - e) estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
 - f) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes;
 - g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEaD/Univasf;
 - h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- i) participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do(a) docente responsável;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, com observância do calendário do curso e do agendamento com a coordenação do polo de sua atuação.

9.4 Os(As) tutores(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

10 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 10.1 O(A) tutor(a) selecionado(a) que vier a assumir a função de tutoria, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00.
- 10.2 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso, iniciando a partir do exercício 2025.2. A sua renovação, para o semestre seguinte, dependerá do desempenho do(a) bolsista e da programação do curso.
- 10.3 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) tutor(a) selecionado deverá apresentar à Coordenação do curso e/ou Coordenação de Tutoria: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de não acúmulo** de bolsas com assinatura reconhecida em cartório, **declaração de compatibilidade de horários para a EaD** (disponíveis no Portal SEaD: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de **formação acadêmica** e **titulação exigida**; cópia de documento de **identificação com foto**; **CPF**; comprovante de residência; **quitação eleitoral**; comprovante atual de **vínculo público** (ver item 2.1, alínea “b”); declaração de experiência na área, se exigido no edital; documento militar quando for o caso.
- 10.4 Para receber a bolsa, o(a) tutor(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.3 deste Edital.
- 10.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.
- 10.6 O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades à coordenação de tutoria, a qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.
- 10.7 O(A) tutor classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser afastado(a) de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, com a suspensão do pagamento para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

legislação ou das orientações vigentes, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 26 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 10.7.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da SEaD/Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora.
- 11.4 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.
- 11.5 A validade do processo seletivo será de 5 (cinco) anos, contados da data da homologação do resultado final, pela SEaD/Univasf, e publicados na página eletrônica do processo seletivo (<https://ps.univasf.edu.br/>), improrrogável, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 11.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.5, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 11.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 11.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 11.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.
- 11.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 11.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 14 de abril de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

ANTÔNIO PIRES CRISÓSTOMO
Secretário de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE I - INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

Coordenador do Polo: Deusvaldo Almeida Dias
Endereço: Rua Castro Alves, s/n
Bairro: Centro CEP: 47220-000
Telefone: (74) 3533-2149 (74) 9 9991 1463 (Coordenador)
E-mail: deusvaldoalmeida2@gmail.com
polouab.campoalegredelourdes@nova.educacao.ba.gov.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CARINHANHA - BA

Coordenador do Polo: CRESIA DOS SANTOS BELEM
Logradouro: Polo Educacional Dona Carmen - Praça do Educandário, N.º 01
Bairro: Centro CEP: 46445-000
Município: Carinhanha - BA
Telefones: (77) 3485-2803
E-mail: uabpolocarinhanha@yahoo.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CARPINA - PE

Coordenador do Polo: MANOEL TERÊNCIO DOS SANTOS
Logradouro: Av. Agamenon Magalhães, s/n (Escola José de Lima Júnior)
Bairro: São José CEP: 55815 - 061
Município: Carpina - PE
Telefones: (81) 3622 8944
E-mail: polocarpina@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE DORMENTES - PE

Coordenador do Polo: JOSÉ EGILTON DE SOUZA
Logradouro: Rua Francisco Coelho de Macedo
Bairro: Centro CEP: 56355-000
Município: Dormentes - PE
Telefones: (87) 3865 1495 / 98172-6902
E-mail: uabdormentesead@gmail.com / egiltonsouza16@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE FLORESTA - PE

Coordenador do Polo: MARIA DILMA MARQUES TORRES
Logradouro: Av. Dep. Audomare Ferraz, N.º 65
Bairro: Centro, CEP: 56400-000
Município: Floresta-PE
Telefones: (87) 3877-4902 / 4903 / (87) 99657 0605
E-mail: dilmamarques4@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE IRECÊ - BA

Coordenador do Polo: VALCILENE BARBOSA BATISTA DE SOUZA
Logradouro: Avenida Coronel Terêncio Dourado. Nº: s/n
Bairro: Centro (Secretaria de Educação / antigo projeto Rondon), CEP 44900-000
Município: Irecê - BA
Telefones: (74) 3641-7274 (74) 99981-6908 (coordenadora)
E-mail: uabpoloirece@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE ITABERABA - BA

Coordenador do Polo: AGDA STELA OLIVEIRA LIMA
Logradouro: Av. Rio Branco, Nº 367
Bairro: Centro CEP: 46880000
Município: Itaberaba-BA
Telefone: (75)3251-6644/(75)9163-5570
E-mail: uab11itaberaba.ba@gmail.com/ uabpoloitaberaba@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JAGUARARI (PILAR-BA)

Coordenador do Polo: EVERALDO DA SILVA REIS
Logradouro: Rua do Facheiro, nº 578
Bairro: Centro – Pilar
Município: Jaguarari – BA
Telefones: (74)3532-1035/3532-1339/(74)99493432 (Coordenador)
E-mail: everaldoreis@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA
Logradouro: Rua Agostinho Muniz, nº 1010 A,
Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740
Município: JUAZEIRO-BA
Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139
E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com
polouabjuazeiroba.blogspot.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MUNDO NOVO - BA

Coordenador do Polo: MARILÉIA SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Telef. (74) 9967-6562 (Coordenadora)
Logradouro do Polo: Rua José Carlos da Mota, s/n
Bairro: Centro, CEP: 44800-000
Município: Mundo Novo
Telefones: (74) 3626-2764 (Polo)/9967-6562
E-mail: polo.mundonovo@gmail.com / marileiauabmnovo@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE PIRITIBA – BA

Coordenador do Polo: Réverson Nascimento Lima Santos
Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n
Bairro: Centro, CEP: 44830-000
Município: Piritiba-BA
Telefone: 74 99970-3181
E-mail: uab.polopiritiba@gmail.com
reversonsantos@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE REMANSO - BA

Coordenador: LUIZ HENRIQUE SANTOS LOPES
Logradouro: Rua Dr. Seabra, Número 52
Bairro: Quadra 08, CEP 47.200000
Município: Remanso-BA
Telefone: (74) 99966-2993
Email: henriqueloopesluiz@gmail.com / uabremanso21@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTO AMARO - BA

Coordenador do Polo: Luis Gustavo Muniz Barretto de Cintra
Endereço: Avenida Presidente Vargas s/n Centro.
Município: Santo Amaro - BA
Telefone: (75) 981211441
E-mail: gustavombc89@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SERRINHA - BA

Coordenador do Polo: MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 1041. Junto à Escola Estadual Leobino Cardoso Ribeiro.
Bairro: Ginásio CEP: 48700-000
Telefone: (75) 3261-8609 / 3261-2472
E-mail: polouab.serrinha@nova.educacao.ba.gov.br / polouabserrinha@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SOBRADINHO - BA

Coordenador do Polo: JOSELHA PIRES DA SILVA
Logradouro: Avenida Paulo Afonso Bloco B 1,2,3, s/n.
Bairro: São Francisco CEP: 48925-000
Município: Sobradinho - BA
Email: sec.educ.sobradinho@gmail.com ; polouabsobradinho@outlook.com
Telefone: (74) 3538-1063 / (74) 99920-3817

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE TRINDADE – PE (LAUDENOR LINS JUNIOR)

Coordenador do Polo: KÁTIA OLIVEIRA
Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro
Município: Trindade-PE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Telefones (87)9 9952 0509

E-mail: polo.uab.trindade.pe.gov@gmail.com

katiaoliveira.teacher@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE II - (Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Tutores(as) (Edital nº/2025)

Senhores,

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na(Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga de () TUTOR(A) PRESENCIAL do Polo de Apoio Presencial _____ ou () Cadastro Reserva para Tutoria online/presencial, do _____ curso _____, ofertado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 6.2.1 ao 6.3.5 do Edital.

Local e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no município de _____ a _____ avenida/rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para tutor () presencial () online/presencial, do polo _____, declaro que:

() disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades de tutoria junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação;

() desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor(a), discriminadas no Edital ____/2025, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF/Polo de Apoio Presencial em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

() possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela SEaD, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**

() **tenho** facilidade de acesso ao polo (específico para tutor presencial), pois a minha residência fica próximo ao polo para o qual estou efetuando inscrição, conforme endereço acima.

() tenho COMPATIBILIDADE de horário com vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Apêndice IV - BAREMA – Análise do currículo – Edital nº/2025-SEaD

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	0,5 pontos por curso	1 ponto	
Ter curso de Formação de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD SEaD/Univasf	0,5 por curso	4 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h) na área	0,5 pontos por curso	2 pontos	
Cursos de curta duração (>20 e <60h) na área	0,3 ponto por curso	1,5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 16,5 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	7 pontos	
Ter experiência em EAD como membro de Equipe Multidisciplinar (revisão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Disponibilização de Plataformas; atuação no planejamento, avaliação e regulação de cursos EAD; produção de recursos comunicacionais etc.)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	4 pontos	
Produção ou revisão de Manuais e outros instrumentos didáticos para a EAD	0,5 por produção	2 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 27,5 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = 5 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção
(Últimos cinco anos: 2019-2025)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	3 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	2 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	3 pontos	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 por artigo	0,6 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	2,5 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	3 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0,5 por evento	4 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	2,5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea da seleção)	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 31 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE V – CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	15/04/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período para impugnação do Edital	Até 22/04/2025	Processoseletivo.sead@univasf.edu.br (e-mail)
Período de Inscrição	De 15 a 30/04/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	05/05/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas de intenções e do currículo	Até 08/05/2025	-
Envio do vídeo para a verificação da autodeclaração de candidatos optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras	Até 06/05/2025	Link a ser disponibilizado pela Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do Resultado parcial do Processo Seletivo (da Carta e currículo)	Até 08/04/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado (da Carta e do currículo)	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Recurso contra o resultado do processo de heteroidentificação	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado da verificação.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 12/05/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado	Até 12/05/2025	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Início das atividades:	Maio/2025	Polo de Apoio Presencial e Ambiente Virtual de Aprendizagem (https://www.plataformaead.univasf.edu.br/sead/login/?login=fail)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL¹

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) CANDIDATO(A), SE HOUVER		
Curso	MODALIDADE / OPÇÃO ADICIONAL () reserva para negros(as)	
E-mail:	Telefones:	
DECLARO-ME: () preto(a) () pardo(a) () indígena		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital n./2025/SEaD/Univasf, bem como estou ciente de que se esta autodeclaração for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação, caso tenha sido cadastrado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE VII

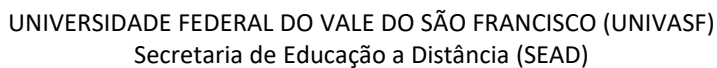
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, com Cadastro de Pessoa Física nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo para Tutor(a), do curso _____, polo _____, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou Pessoa com Deficiência conforme atestado médico².

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a).

² Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE IX

DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual ocorrerá em endereço, data e horários a serem informados no ambiente do processo seletivo.

1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)

1.1 Os (As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos.

1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.

1.4 Os (As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.

2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas

O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista



3 Das vagas para pessoas com deficiência (PCD)

3.1 Os (As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PCD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012.

3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.

3.3 Os (As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item 4 deste Apêndice.



4 DOCUMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

a) PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) do grupo pessoas com deficiência:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice VIII).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)

- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.